

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
105.	Anexo Documentos Referenciais Licitação - Modelo + Plano de Negócios (Plano de Negócios do Projeto do RS_Editais)	No documento Produto 05 –Plano de Negócios do Projeto do Rio Grande do Sul” (“Plano de Negócios”), elaborado pela PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda (Consórcio Estruturação PPP Prisões RS e SC), é citado na página 17, que <i>“As premissas adotadas para a elaboração do anteprojeto de engenharia <b>estão detalhadamente apresentadas no relatório específico, em separado, denominado “Complexo Penal do Rio Grande do Sul – Estudo de Engenharia”, preparado pela empresa TPF Engenharia Ltda., integrante do Consórcio. Cabe salientar que o anteprojeto de engenharia teve seu CAPEX</b></i>		A licitação de uma parceria público-privada, regida pela Lei Federal 11.079/2004 (Lei Federal de PPP) e Lei Estadual 12.234/2005 (Lei Estadual de PPP), possui uma estrutura legal e econômico-financeira diversa dos contratos de obras e serviços regidos pelas Leis de Licitações (Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 14.133/2021).  Para os contratos de obras e serviços regidos pelas Leis de Licitações, as normas aplicáveis e jurisprudência dos Tribunais de Contas determinam que a licitação deve ser realizada com base em orçamentos

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p><i>estimado de forma a atender as diretrizes operacionais do Complexo Penal, contidas no “Relatório de Diretrizes Operacionais e Especificações Técnicas”.</i></p> <p>Considerando que os estudos, tal como ora apresentados e disponibilizados no edital, não permitem a plena e perfeita compreensão dos custos e estrutura de CAPEX considerados, inclusive pairando dúvidas sobre a viabilidade, exequibilidade e exatidão dos números apresentados, <b>solicitamos fornecer os estudos detalhados de CAPEX <u>Orçamento detalhado CAPEX</u>.</b></p>		<p>detalhados, com apresentação de custos unitários e quantitativos estimados. Isso ocorre em razão de, nestes casos, o contrato ter como objeto uma obra e/ou serviço com especificações detalhadas pelo Poder Público.</p> <p>No caso das PPPs, a estrutura de contratação é diversa. Nestes casos, o Poder Público fixa (i) os objetivos e metas que pretende atingir com a contratação; e, (ii) as diretrizes mínimas que as obras e serviços devem cumprir. Observados estes parâmetros, cabe a cada Licitante decidir como irá atuar para cumprir os objetivos e</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
				<p>metas da contratação. É exatamente esta liberdade dada às Licitantes que permite que cada empresa planeje a execução contratual da forma que entende ser a mais eficiente, o que se traduz em melhores propostas para o Poder Público e melhores serviços.</p> <p>Por isso, para um projeto de PPP, não é aplicável a divulgação de quantitativos detalhados dos itens do CAPEX, uma vez que cada empresa deve realizar seus levantamentos e estimativas para execução do respectivo contrato, de acordo com sua</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
				<p>estratégia, e, observados as metas, objetivos e diretrizes da PPP.</p> <p>Nesse sentido, o Edital esclarece, em seu item 2.3.1, que “As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao COMPLEXO PRISIONAL e aos SERVIÇOS, elaborados pelo ESTADO ou por entidades por ele contratadas, (i) possuem caráter meramente informativo e referencial, não integrando o presente EDITAL, tendo por finalidade facilitar a compreensão do objeto da CONCESSÃO; e, (ii) foram</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
				realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as potenciais LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA”. Por sua vez, o item 2.3.2 esclarece que “O ESTADO e as entidades por ele contratadas para a elaboração dos estudos não se responsabilizam pela sua correção, precisão ou suficiência, cabendo unicamente às LICITANTES a

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
				<p>responsabilidade de promover a análise completa de todas as condições e informações necessárias para apresentação das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS”.</p> <p>Importante registrar, por fim, que há base legal expressa para tanto. O art. 10, §4º, da Lei Federal de PPP determina que os estudos da PPP para definição do valor do investimento podem ser realizados em nível de anteprojeto, com os custos determinados mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				Por isso, no caso da PPP, os estudos não preveem os custos unitários e os quantitativos.
106.	<p><b>Anexo</b></p> <p><b>ESTUDO DE ENGENHARIA</b></p> <p>05120-MDP-EDF-CP.RS-ARQ-001-R01</p>	<p>O relatório dos Estudos de Engenharia, relata em seu item 2.1.2 CARACTERÍSTICAS TOPOGRÁFICAS, que “O terreno escolhido para implantação do COMPLEXO PRISIONAL de Erechim é em aclave. Com iso, o anteprojeto considerou a delimitação de 3 (três) grandes platoes. O primeiro, mais alto, para a Administração Geral e Unidade de Regime Fechado 01; o segundo, intermediário, para a Unidade de Regime Fechado 02; e, por fim, o plator do Módulo de Serviço e Utilidades. A</p>		<p>O Relatório do Estudo de Sondagem desenvolvido, bem como o levantamento topográfico georreferenciado da Área da Concessão foram disponibilizados no data-room da licitação (documentos referenciais, não vinculativos), disponível em: <a href="https://www.estado.rs.gov.br/separ-data-room-ppp-prisional-de-erechim">https://www.estado.rs.gov.br/separ-data-room-ppp-prisional-de-erechim</a></p> <p>Ademais, cumpre ressaltar que, em se tratando de uma concessão administrativa,</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p><i>diferença de nível entre os platôes não deverá exceder a declividade de 20%. A regularização comentada acima será possível com a utilização de material de empréstimo (barro para aterro) de jazida e com base no aproveitamento parcial do material proveniente de corte do terreno."</i></p> <p>No que tange a este aspecto, <b>solicitamos acesso integral aos estudos de topografia, coordenadas de locação das poligonais do terreno.</b></p> <p>A não disponibilização de estudos fere os princípios da LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, a qual dispõe sobre o regime de</p>		<p>a presente licitação deve observar as normas especiais aplicáveis às parcerias público-privadas (PPPs). Assim, não é demais esclarecer que, conforme preconiza o art. 10, §4º, da Lei Federal de PPP, os estudos para definição do valor do investimento podem ser realizados em nível de anteprojeto, com os custos determinados mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, dentre elas:</p> <p><i>Art. 18. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:</i></p> <p>...</p> <p><i>XV - nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, <b>dentre os</b></i></p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p><i><u>quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra;</u></i></p> <p><i>(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).</i></p>		
107.	<p><b>Anexo</b></p> <p><b>ESTUDO DE ENGENHARIA 05120-MDP-EDF-CP.RS-ARQ-001-R01</b></p>	<p>O relatório dos Estudos de Engenharia, relata em seu item 2.1.4 LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO, que “O levantamento geotécnico é necessário para definir os parâmetros do solo ou rocha, sendo desenvolvido através da realização de alguns testes (como perfuração,</p>		<p>O Relatório do Estudo de Sondagem desenvolvido, bem como o levantamento topográfico georreferenciado da Área da Concessão foi disponibilizado no data-room da licitação (documentos referenciais, não vinculativos), disponível em:</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>que pode ser de percussão ou Trado, teste de campo ou teste de laboratório).”</p> <p>No que tange a este aspecto, <b>solicitamos acesso integral aos estudos de <u>sondagem e caracterização do solo</u></b>, fundamentais a análise de custos, viabilidade técnica e estudo de platóres sugeridos pelo ente concedente.</p> <p>A não disponibilização de estudos fere os princípios da LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, Art. 18, Inciso XV.</p>		<p><a href="https://www.estado.rs.gov.br/separ-data-room-ppp-prisional-de-erechim">https://www.estado.rs.gov.br/separ-data-room-ppp-prisional-de-erechim</a></p> <p>Ademais, cumpre ressaltar que, em se tratando de uma concessão administrativa, a presente licitação deve observar as normas especiais aplicáveis às parcerias público-privadas (PPPs). Assim, não é demais esclarecer que, conforme preconiza o art. 10, §4º, da Lei Federal de PPP, os estudos para definição do valor do investimento podem ser realizados em nível de anteprojeto, com os custos determinados mediante orçamento</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica.
108.	<p><b>Anexo</b></p> <p><b>ESTUDO DE ENGENHARIA</b></p> <p>05120-MDP-EDF-CP.RS-ARQ-001-R01</p>	<p>O terreno indicado, apresenta topografia bastante acidentada, restando praticamente impraticável e inadequado a implantação do complexo penitenciário referida área e em atendimento aos requisitos estipulados no caderno de encargos.</p> <p>A diferença de cotas de nível supera 35m, implicando na execução de significativo volume de corte e aterro, contenções, valetas de proteção, descidas d'água, dissipadores de energia, bacias de contenção e uma gama</p>		<p>O local da Área da Concessão foi doado ao Poder Concedente pela Prefeitura de Erechim, e, avaliado por meio de estudo aprofundado realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul, incluindo agentes estaduais responsáveis pela gestão penitenciária no Estado, com a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal – PPI, do Banco Interamericano de</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>enorme de itens de serviço que provocam significativo aumento de custo do CAPEX e OPEX, custos estes não identificados nos estudos disponibilizados no edital, os quais estão em versão resumida sem demonstrar maiores detalhes.</p> <p>Em anexo, enviamos um corte esquemático (CorteTopografia_R01), demonstrando a implantação da unidade no terreno indicado, as diferenças de cotas, os taludes com significativas elevações, a ocorrência de platôs de corte / platôs lindeiros em cotas superiores ao platô de implantação das unidades, inclusive superiores ao muro/passadiço, a</p>		<p>Desenvolvimento (BID) e 9 consultorias nacionais e internacionais contratadas.</p> <p>A viabilidade da realização da construção no local foi confirmada pelo estudo de engenharia, de forma que é responsabilidade de cada Licitante decidir como realizar as obras no local, devendo ser observadas as diretrizes previstas nos documentos licitatórios, além da legislação aplicável.</p> <p>Em vista do acima, esclarece-se que a Concessionária não poderá optar pela</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>ocorrência de áreas edificadas muito próximas ao limite das divisas do terreno, resultando em taludes de corte / aterro que invadem as áreas vizinhas, dentre outros fatores. Tais características implicam em comprometimento a segurança da unidade, da operação e provocam maior custo de implantação, manutenção e operação do complexo, demonstrando-se inviável economicamente.</p> <p>Um análise preliminar, leva a conclusão ser mais vantajoso que a concessionária adquira e ceda ao poder concedente uma nova área para implantação da penitenciária.</p>		aquisição de outra área para a implantação do Complexo Prisional.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>Desta forma, solicitamos esclarecer quanto a possibilidade de alteração do local de implantação em nova área a ser prospectada e cedida pela concessionária.</p>		
109.	Item 2.3.2. edital	<p>As licitantes elaboram as suas propostas com base nas informações e documentos franqueados pelo Estado, bem como embasados em sua análise na visita técnica, caso opte por sua realização.</p> <p>Nesse sentido, a consolidação de riscos decorrentes de informações não disponibilizadas pelo Estado, ou disponibilizadas com incorreções, serão de</p>		<p>O entendimento não está correto. É responsabilidade exclusiva das Licitantes realizar os levantamentos e investigações necessárias para a elaboração da sua proposta.</p> <p>Conforme os itens 2.3, 2.3.1 e 2.3.2, do Edital, as Licitantes são integralmente responsáveis pelo levantamento e análise dos dados necessários para elaborar as</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		responsabilidade do Poder Concedente, já que não é cabível que a futura Concessionária se responsabilize por omissões e/ou erros do Estado. O entendimento está correto?		propostas, os estudos divulgados pelo Poder Concedente são meramente referenciais, e, o Estado e as entidades por ele contratadas para a elaboração dos estudos não se responsabilizam pela sua correção, precisão ou suficiência.
110.	Item 1.2. do anexo 10 das diretrizes para o trabalho do preso	Considerando que a "carta de emprego" é um direito do preso, quais as medidas que serão adotadas pelo Concedente para gerar um 'efeito neutro' nas obrigações contratuais e indicadores de desempenho da Concessionária, considerando que essa não pode ser impactada diante das cartas de emprego obtidas pelos presos aptos ao		O item em referência prevê que a Concessionária deve atuar proativamente para a prospecção de oportunidades de trabalho para os Presos. Contudo, não há vedação para que o Preso obtenha trabalho por meios próprios.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		trabalho?		
111.	Item 2.1. do anexo 10 das diretrizes para o trabalho do preso	Em relação ao regime "A" de trabalho, entende-se como "trabalho interno afeto a serviços gerais do próprio COMPLEXO PRISIONAL" tão somente aqueles relacionados à faxina/limpeza, distribuição de refeições, e "bibliotecário" (organização e distribuição dos livros da biblioteca), o entendimento está correto?		O entendimento está parcialmente correto. Isso porque, além das atividades citadas, existem outras de cunho interno que poderão ser exercidas pelos Presos. Conforme o item 4.1, do Anexo 10, para viabilizar o trabalho no Regime "A", a Concessionária deverá informar para o Poder Concedente os postos de trabalho que pretende preencher com mão de obra dos Presos. Já o item 3.1, (iv), do Anexo 10, determina que o Poder Concedente analisará os pedidos formulados pela

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				Concessionária para o trabalho no Regime "A".
112.	Item 2.1. do anexo 10 das diretrizes para o trabalho do preso	Em relação ao regime "A" de trabalho, considerando a natureza das funções que serão exercidas e a possibilidade de apenas a CONCESSIONÁRIA figurar como tomadora do trabalho, entende-se que o trabalho será exercido tão somente por remição, o entendimento está correto?		O entendimento não está correto. O Preso que trabalhar no Regime "A" também tem direito ao recebimento de remuneração, que deve observar o valor mínimo previsto na legislação aplicável.
113.	Item 2.1. do anexo 10 das diretrizes para o trabalho do preso	Em relação ao regime de trabalho "B", entende-se que "pessoa jurídica terceira" que		O entendimento não está correto. No caso do esclarecimento, aplicam-se as regras do

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>figurará como tomadora poderá ser, inclusive, a Concessionária, que poderá contratar presos mediante remuneração nos termos da LEP, para atividades como manutenção da infraestrutura do Complexo, manutenção da área externa, serviços gerais relacionados à engenharia, dentre outros. O entendimento está correto?</p>		<p>Regime "A", observado que o Poder Concedente analisará os pedidos formulados pela Concessionária para o trabalho no Regime "A".</p>
114.	Itens 4.3.1. e 4.3.2.	<p>A previsão do item 4.3 e seus subitens permite à Concessionária a cobrança pela disponibilização de áreas no interior do</p>		<p>Resposta para a 1ª pergunta: O entendimento está correto.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>Complexo, a exemplo de uma "locação", a título de receita acessória. O entendimento está correto?</p> <p>Caso positivo, para além do já disposto nas cláusulas 4.4.2 e 4.4.3, qual será o instrumento jurídico entre concessionária e tomador, e qual será a participação do Concedente nessa avença?</p>		<p>Resposta para a 2ª pergunta: O instrumento jurídico a ser firmado entre a Concessionária e o Tomador deve ser decidido pelas partes envolvidas, uma vez que se trata de contrato regido por normas de direito privado, conforme o item 4.3, do Anexo 10. O Poder Concedente deverá ser consultado previamente à assinatura do contrato, conforme o item 4.4.</p> <p>Adicionalmente, havendo previsão de pagamento de remuneração para a Concessionária, o Poder Concedente terá direito ao recebimento do compartilhamento da Receita Acessória</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				decorrente do recebimento da remuneração, no percentual previsto na subcláusula 24.2, do Contrato de PPP.
115.	Item 4.4.1.	Entende-se que é possível figurar como TOMADOR pessoa jurídica com sócios diretos e indiretos do mesmo grupo econômico ou eventualmente as mesmas sociedades da SPE da Concessionária, o entendimento está correto?		O entendimento está correto, sem prejuízo do disposto no item 3.1, (v), do Anexo 10.
116.	Item 1.5. do ANEXO 4 MECANISMO DE PAGAMENTO	Entende-se que a curva de aprendizagem deverá ser novamente acionada a cada novo evento que altere substancialmente as condições de operação e desempenho, a		No caso de evento que altere substancialmente as condições de operação e desempenho, as Partes deverão avaliar e negociar diante das circunstâncias

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		exemplo, epidemias/pandemias de saúde, reequilíbrios econômico-financeiros com mudanças nas condições de operação e desempenho, dentre outros. O entendimento está correto?		do caso concreto a forma adequada de endereçamento da questão, observada a alocação de riscos prevista no Contrato.
117.	Item 22.4 do edital	O edital explica que a adjudicatária deverá efetuar o ressarcimento de gasto com terceiros realizados pelo BNDES. Esses gastos são exclusivamente os previstos nos itens 22.3.1 e 22.3.2? Está correto esse entendimento?		<p>O entendimento não está correto.</p> <p>Os valores previstos nos itens 22.3.1 e 22.3.2 são referentes à remuneração do BNDES.</p> <p>Os valores de ressarcimento de gastos com terceiros estão descritos no item 22.4 e seus subitens.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
118.	Anexo 3 do edital, cláusula 14 da minuta do contrato	<p>Toda a cláusula em análise prevê a responsabilidade da concessionária pela obtenção e renovação de licenças, autorizações, alvarás e permissões. Diz, ainda, que deverá suportar, por conta própria e risco o cumprimento, condicionantes e investimentos adicionais. Contudo, não deixa claro as hipóteses em que tais providências não são obtidas por ação do próprio poder concedente ou por ação de outras autoridades. Assim, é correto o entendimento de que na hipótese da não obtenção por questões afetas ao concedente, a responsabilidade não será imputada à concessionária?</p>		<p>Conforme previsto na subcláusula 14.2.1, a CONCESSIONARIA não responderá por atrasos decorrentes de demoras acima do prazo legal ou recusas injustificadas na análise e emissão de licenças, autorizações, alvará ou permissões por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal que sejam imprescindíveis a execução do Contrato. Ainda, conforme a subcláusula 14.2.2, na hipótese acima, será assegurada a devolução do prazo à Concessionaria para o cumprimento das obrigações que restarem prejudicadas, sendo vedada a</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				imputação de sanções contratuais para a Concessionaria neste caso. Caso o atraso afete o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Concessionaria também terá direito ao reequilíbrio do Contrato.
119.	Anexo 3 do edital, Cláusula 18.8.1, minuta do contrato	O referido item prevê o seguro do tipo "todos da os riscos", mas o mercado não oferta referido tipo de seguro para o empreendimento e o serviço licitado, dado o conjunto de riscos presentes na atividade em questão. Nesse caso, correto o entendimento de que o edital não pode exigir seguro não adotado pelo mercado, até porque a experiência securitária na área é ínfima,		A Concessionária deverá providenciar os seguros previstos no Contrato, observado que, caso seja demonstrado de forma inequívoca a inexistência no mercado brasileiro dos seguros listados na subcláusula 18.8.1, a Concessionária poderá ser dispensada da sua contratação. De qualquer forma, a Concessionária permanecerá responsável pelos custos e

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		somente tendo como paradigma a PPP mineira?		despesas decorrentes da materialização dos eventos listados na referida subcláusula, uma vez que tais eventos não são imprevistos ou imprevisíveis.
120.	Anexo 3 do edital, Cláusula 18.11 da minuta do contrato	O item em apreço prevê a assunção de responsabilidade pela abrangência ou omissões decorrentes da realização dos seguros, mas não explicita em quais hipóteses isso ocorreria, sendo necessário discriminar em que situações, como e porque a concessionária responderia. Correto exigir mais clareza e menor subjetivismo?		O Contrato aloca para a Concessionária, conforme a subcláusula 25.2.20, os riscos de eventos cujas consequências sejam cobertas pelos seguros contratados ou para os quais existam seguros disponíveis no mercado brasileiro. Neste sentido, a subcláusula 18.11 determina que a abrangência ou omissões dos seguros que a Concessionária deve contratar são de sua

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				responsabilidade. Não há falta de clareza ou subjetivismo no caso.
121.	Anexo 3 do edital, Cláusula 16 da minuta do contrato	A cláusula sob análise dispõe que o poder concedente, para assegurar atualidade tecnológica, poderá rever unilateralmente e sem direito da concessionária ao reequilíbrio, as especificações e os parâmetros técnicos da concessão em relação à desatualização tecnológica. Não é possível esse poder de alteração unilateral sem consequente reequilíbrio quando pertinente, sob pena de afronta aos princípios constitucionais e legais.		A subcláusula 16.1 trata da obrigação de a Concessionária manter os serviços atuais, conforme o art. 6º, § 2º, da Lei de Concessões, e, art. 5º, inciso V, da Lei Federal de PPP.  Neste sentido, conforme previsto no Caderno de Encargos, a Concessionária deve apresentar, durante a fase de obras, o Projeto de Tecnologia, sendo que as tecnologias instaladas pela Concessionária devem ser mantidas atuais durante todo o

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		Correto esse entendimento?		<p>prazo do Contrato de PPP. Inclusive, a subcláusula 27.1(ii) prevê que o Projeto de Tecnologia será reavaliado de tempos em tempos, nas Revisões Ordinárias, exatamente para que as Partes possam, em conjunto, decidir as medidas que devem ser tomadas. Todos os investimentos para a Atualidade Tecnológica (ver definição no Glossário) devem ser suportados exclusivamente pela Concessionária e fazem parte do escopo original do contrato.</p> <p>Deve-se atentar para a regra da subcláusula 16.1.1, que prevê que "A</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
				<p>revisão das especificações para fins de Atualidade Tecnológica não pressuporá a substituição dos sistemas e equipamentos ainda operacionais, mas tão somente o estabelecimento de novos parâmetros e especificações para a atualização de softwares, substituição de componentes e aquisição de novos sistemas e equipamentos." Ou seja, a revisão neste caso não obrigará que a Concessionária realize a substituição de equipamentos ainda operacionais.</p> <p>Portanto, uma eventual alteração unilateral do Contrato com base na</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				subcláusula 16.1 ocorrerá em razão de a Concessionária não ter cumprido sua obrigação. Por isso, neste caso não haverá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro para a Concessionária.
122.	Anexo 3 do edital, subcláusula 19.1.9 da minuta do contrato	Prevê obrigação da concessionária em aderir as campanhas educativas, operacionais e informativas. Necessário prever o ressarcimento do custo porventura suportado pela concessionária, exterminando a imprevisibilidade quanto aos custos extras na vigência do contrato. Correto esse entendimento?		O entendimento está correto caso a adesão às campanhas acarrete custos adicionais para a Concessionária.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
123.	Anexo 3 do edital, Cláusula 25 da minuta do contrato	A cláusula dispõe sobre a alocação de riscos, impondo diversos custos à concessionária, sem explicitar adequadamente a razão da assunção dos custos pela empresa. É necessário melhor esclarecer e discriminar esses riscos sendo impossível impor riscos sem a motivação adequada. Correto esse entendimento?		<p>A PPP foi estruturada por meio de estudo aprofundado realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul com a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal – PPI, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e 9 consultorias nacionais e internacionais contratadas.</p> <p>A alocação de riscos entre as Partes foi realizada após avaliação dos riscos e considerando as boas práticas para concessões e PPPs.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				Ademais, o pedido de esclarecimento é genérico e não apresenta questão específica a ser esclarecida.
124.	Anexo 3 do edital, Cláusula 25.2.31 da minuta do contrato	Impõe a responsabilidade da concessionária em hipóteses de culpa ou dolo frente a furtos, roubos e outros crimes. A responsabilidade deve ser somente em caso de dolo. Correto esse entendimento?		O entendimento não está correto. Além do caso de dolo, o risco também deve ser assumido pela Concessionária no caso de culpa, quando agir com negligência, por exemplo.
125.	Anexo 3 do edital, Cláusula 25.2.32 da minuta do contrato	Impõe a responsabilidade da concessionária em hipóteses de culpa ou dolo frente a acidentes sofridos pelos presos. A		O entendimento não está correto. Além do caso de dolo, o risco também deve ser assumido pela Concessionária no caso de

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		responsabilidade deve ser somente em caso de dolo. Correto esse entendimento?		culpa, quando agir com negligência, por exemplo.
126.	Anexo 3 do edital, Cláusula 25.2.33 da minuta do contrato	Impõe a responsabilidade da concessionária em hipóteses de culpa ou dolo frente a custos de rebeliões ou motins dentro das unidades prisionais. A responsabilidade deve ser somente em caso de dolo. Correto esse entendimento?		O entendimento não está correto. Além do caso de dolo, o risco também deve ser assumido pela Concessionária no caso de culpa, quando agir com negligência, por exemplo.
127.	Anexo 3 do edital, Cláusula 25.6 da minuta do contrato	A cláusula retira da concessionária o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos alocados venham se materializar. Uma vez mais, se afronta toda o cabedal legislativo que garante		O entendimento não está correto. A subcláusula 25.6 determina que a Concessionária não terá direito ao reequilíbrio nos casos em que riscos que lhe tenham sido expressamente alocados

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>equação econômico-financeira ao longo da execução do ajuste. Assim, o direito a recomposição não pode ser suprimido. Correto esse entendimento?</p>		<p>venham a se materializar. Ela deve considerar os respectivos custos na formulação de sua proposta.</p> <p>No caso de riscos que tenham sido alocados ao Poder Concedente, cuja materialização afete a Concessionária, esta terá direito ao reequilíbrio.</p>
128.	2.3.1. do Edital de Licitação.	<p>Item 2.3.1. do Edital estabelece que "As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao COMPLEXO PRISIONAL e aos SERVIÇOS, elaborados pelo ESTADO ou por</p>		<p>O Contrato e Anexos preveem diretrizes que deverão ser atendidas pela Concessionária para a construção das Unidades Prisionais.</p> <p>O detalhamento da construção deverá ser feito pela Concessionária nos projetos de</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>entidades por ele contratadas, (i) possuem caráter meramente informativo e referencial, não integrando o presente EDITAL, tendo por finalidade facilitar a compreensão do objeto da CONCESSÃO; e, (ii) foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as potenciais LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA. É correto o entendimento que a empresa licitante poderá propor livremente a revisão, precipuamente a</p>		<p>engenharia que deverão ser analisados e aprovados pelo Poder Concedente.</p> <p>Neste sentido, a Concessionária poderá propor a redução das áreas utilizadas como referência para a construção, que poderá ser aceita se demonstrado que a redução não prejudica o atendimento integral das diretrizes previstas no Contrato, nos Anexos e nas normas aplicáveis.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		redução, das áreas utilizadas como referência para a construção do Complexo Prisional, particularmente aquelas relacionadas às Unidades de Regime Fechado?		
129.	Item 9.4.1 do Contrato de Concessão	Item 9.4.1 do Contrato de Concessão: "A CONCESSIONÁRIA também não poderá ser penalizada ou sujeita a qualquer tipo de responsabilização por atraso na expedição, incluindo a demora na análise e aprovação da documentação, a não obtenção, ou a negativa injustificada por parte das autoridades competentes, das licenças e autorizações necessárias para a realização das obras, desde que comprovado pela CONCESSIONÁRIA o		<p>O entendimento está parcialmente correto.</p> <p>A Concessionária responderá pelos atrasos na obtenção das licenças, autorizações, alvarás ou permissões que decorram de sua inércia, omissão ou imperícia. Caberá à Concessionária provar que eventual atraso não decorreu de culpa ou dolo seu.</p> <p>A Concessionaria não responderá por atrasos decorrentes de demoras acima do</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>cumprimento diligente de todas as exigências legais aplicáveis.”</p> <p>De acordo com a cláusula prevista, a Concessionária somente não será penalizada por atrasos na obtenção de licenças ou pela não obtenção caso estes atrasos ou não emissão não sejam justificados pelo órgão emissor. Assim, atrasos ou não obtenção justificados poderão ensejar a penalização da concessionária. Observa-se que o complexo prisional será implantado em uma área de preservação, onde encontram-se diversos elementos que deverão ser avaliados minuciosamente pelo órgão competente.</p>		<p>prazo legal ou recusas injustificadas na análise e emissão de licenças, autorizações, alvarás ou permissões por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal que sejam imprescindíveis a execução do Contrato.</p> <p>No caso de recusa justificada na emissão da licença, deve-se avaliar a justificativa apresentada. Se a justificativa for embasada em culpa ou dolo da Concessionária, esta será responsabilizada.</p> <p>No caso de recusa que não possua embasamento legal (i.e. recusa</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>Assim, há uma probabilidade relevante de atraso na emissão de licença, ou até mesmo sua não emissão, justificada pelo órgão licenciador.</p> <p>É correto o entendimento de que atrasos ou não emissão de licença pelo órgão licenciador não causarão, em qualquer hipótese, o sancionamento da empresa Concessionária e que caso tais eventos ocorram, a empresa Concessionária faça jus à devida recomposição por seu equilíbrio econômico financeiro contratual, a menos por comprovada negligência da empresa Concessionária, cabendo o ônus da</p>		<p>injustificada), a Concessionária não poderá ser responsabilizada.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		comprovação da negligência ao Poder Concedente?		
130.	Item 9.5.5 do Contrato de Concessão	Dispões o item 9.5.5 do Contrato de Concessão que "Caso o PODER CONCEDENTE se manifeste contrariamente à emissão do TERMO DE ACEITE E TRANSFERÊNCIA DE BENS REVERSÍVEIS da 1ª UNIDADE PRISIONAL, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar as correções ou complementações necessárias à sua custa, sem qualquer direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro." De acordo com a cláusula prevista, a Concessionária poderá incorrer em custos adicionais e penalizações em caso de não aceite, por parte		O entendimento não está correto. A regra prevista na subcláusula 9.5.5 é aplicável caso sejam constatadas irregularidades frente ao disposto no Caderno de Encargos, nos demais Anexos, nos Projetos de Engenharia e Arquitetura e/ou quaisquer normas aplicáveis, incluídas as normas técnicas.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>do Poder Concedente, das obras e equipamentos implantados. Em nosso entendimento, a hipótese de não aceite restringe-se aos casos de descumprimento objetivo dos elementos detalhados no Anexo 1, Caderno de Encargos da Concessionária.</p> <p>O caso de não aceite por qualquer outra razão não implica na obrigação de refazimento ou na possibilidade de se penalizar a Concessionária. Nosso entendimento está correto?</p>		
131.	Item 9.10 do Contrato de Concessão	Dispões o item 9.10 do Contrato de Concessão que " A FASE 1.B - CONSTRUÇÃO DA 2ª		O entendimento não está correto. Deverá ser respeitado o faseamento estabelecido

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>UNIDADE PRISIONAL terá início no 5º (quinto) aniversário da emissão da ordem de início da FASE 2 da 1ª UNIDADE PRISIONAL e terá o prazo previsto no ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS, observado o disposto na subcláusula abaixo."</p> <p>A separação temporal entre a construção da 1a e da 2a unidade ensejará um sério problema de financiamento. Após a conclusão da 1a unidade, iniciar-se-á a contagem dos prazos para o pagamento da dívida contratada durante a construção da mesma. Contudo, quando o pagamento da dívida estiver entre o 2o e o 3o ano após o início de repagamento, a</p>		<p>na Minuta de Contrato, que foi determinado pelo Poder Concedente considerando a demanda estimada de vagas para a região. Este faseamento visa a evitar a construção de vagas que não serão ocupadas imediatamente.</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>concessionária deverá construir a 2a unidade prisional. Neste momento, a contraprestação pecuniária será insuficiente para cobrir a somatória dos custos operacionais recorrentes, o pagamento da dívida contratada para a construção da 1a unidade e os custos com investimentos na 2a unidade. A insuficiência de recursos comprometerá não somente o financiamento da 2ª unidade, mas sobretudo o financiamento da primeira unidade.</p> <p>Entende-se, por conseguinte, que a empresa Concessionária terá o direito de optar por antecipar a construção e a operação da 2a Unidade Prisional. Este entendimento está</p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		correto?		
132.	Item 14.3 do Contrato de Concessão	<p>Dispões o item 14.3 do Contrato de Concessão que "A CONCESSIONÁRIA deverá suportar, por sua conta e risco, o cumprimento das condicionantes e investimentos adicionais eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para a emissão de licenças, autorizações, alvarás ou permissões necessárias à implantação do COMPLEXO PRISIONAL e execução dos SERVIÇOS."</p> <p>A obtenção de licenças para implantação de um complexo prisional em meio a um Horto Florestal poderá levar à imposição de</p>		<p>O entendimento não está correto. Conforme previsto na subcláusula 14.3, a Concessionária deverá suportar, por sua conta e risco, o cumprimento das condicionantes e investimentos adicionais eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para a emissão de licenças, autorizações, alvarás ou permissões necessárias à implantação do Complexo Prisional e execução dos Serviços. Deve ser considerado que a Concessionária será responsável pela execução dos projetos básico e executivo, de forma que esta</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		obrigações desproporcionais aos valores de implantação do empreendimento, A concessionária não possui qualquer ingerência sobre o processo de definição sobre as obrigações impostas no licenciamento e não terá alternativa a não ser cumpri-las. Entende-se que o Contrato de Concessão deva estabelecer um limite para o valor compensatório a um parâmetro previamente estabelecido, e que caso as demandas associadas ao licenciamento do empreendimento superem os parâmetros propostos, seja recomposto o equilíbrio		poderá planejar a construção de forma a mitigar os impactos ambientais.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		econômico financeiro do Contrato de Concessão. Este entendimento está correto?		
133.	Item 16.1 do Contrato de Concessão	Dispõe o item 16.1 do Contrato de Concessão que "Por ocasião dos processos de REVISÃO ORDINÁRIA, o PODER CONCEDENTE poderá, exclusivamente para fins de assegurar a ATUALIDADE TECNOLÓGICA, rever unilateralmente, e sem direito da CONCESSIONÁRIA ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme a subcláusula 25.2.24, as especificações e os parâmetros técnicos da CONCESSÃO, inclusive aqueles relacionados		<p>A subcláusula 16.1 trata da obrigação de a Concessionária manter os serviços atuais, conforme o art. 6º, § 2º, da Lei de Concessões, e, art. 5º, inciso V, da Lei Federal de PPP.</p> <p>Neste sentido, conforme previsto no Caderno de Encargos, a Concessionária deve apresentar, durante a fase de obras, o Projeto de Tecnologia, sendo que as tecnologias instaladas pela Concessionária devem ser mantidas atuais durante todo o</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>aos INDICADORES DE DESEMPENHO e DISPONIBILIDADE DE VAGAS.</p> <p>É fato conhecido que a evolução tecnológica pode ser muito positiva para a qualidade da prestação dos serviços. Contudo, também é fato conhecido que tais inovações poderão levar a custos de implantação, ou substituição dos ativos existentes, muitas vezes maiores do que os originalmente previstos. São exemplos sistemas mais modernos e complexos de CFTV, bloqueadores de celulares, entre outros.</p> <p>A previsão quanto à impossibilidade de se recompor o equilíbrio econômico financeiro do Contrato por força destes investimentos</p>		<p>prazo do Contrato de PPP. Inclusive, a subcláusula 27.1(ii) prevê que o Projeto de Tecnologia será reavaliado de tempos em tempos, nas Revisões Ordinárias, exatamente para que as Partes possam, em conjunto, decidir as medidas que devem ser tomadas. Todos os investimentos para a Atualidade Tecnológica (ver definição no Glossário) devem ser suportados exclusivamente pela Concessionária e fazem parte do escopo original do contrato.</p> <p>Deve-se atentar para a regra da subcláusula 16.1.1, que prevê que "A</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>adicionais expõe a empresa Concessionária a severos riscos de perdas.</p> <p>Pode-se interpretar a presente cláusula no sentido de que alterações nos padrões tecnológicos impostos pelo Poder Concedente sempre serão tratados em sede de reequilíbrio econômico financeiro, e que somente não caberá o direito à recomposição quando restar comprovado e acolhido pelas partes que a imposição de atualidade tecnológica não afeta o equilíbrio econômico financeiro contratual?</p>		<p>revisão das especificações para fins de Atualidade Tecnológica não pressuporá a substituição dos sistemas e equipamentos ainda operacionais, mas tão somente o estabelecimento de novos parâmetros e especificações para a atualização de softwares, substituição de componentes e aquisição de novos sistemas e equipamentos." Ou seja, a revisão neste caso não obrigará que a Concessionária realize a substituição de equipamentos ainda operacionais.</p> <p>Portanto, uma eventual alteração unilateral do Contrato com base na</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				<p>subcláusula 16.1 ocorrerá em razão de a Concessionária não ter cumprido sua obrigação. Por isso, neste caso não haverá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro para a Concessionária.</p> <p>No caso de alteração unilateral imposta pelo Poder Concedente que se caracteriza como Inovação Tecnológica (ver definição no Glossário), a Concessionária terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
134.	Item 18.8 do Contrato de Concessão	Dispões o item 18.8 do Contrato de Concessão que "A CONCESSIONÁRIA deverá manter em vigor ao menos os seguintes seguros:		A Concessionária deverá providenciar os seguros previstos no Contrato, observado que, caso seja demonstrado de forma

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>18.8.1 seguro do tipo “todos os riscos”, que deverá estar vigente desde a FASE 2 e até o final do PRAZO DO CONTRATO, para danos materiais, cobrindo perda, destruição ou danos em todos ou em qualquer bem integrante da CONCESSÃO, devendo este seguro cobrir aquilo que se inclui, normalmente, de acordo com padrões adotados no mercado brasileiro para empreendimentos desta natureza, nas seguintes modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Danos patrimoniais;</li> <li>(ii) Pequenas obras de engenharia;</li> <li>(iii) Tumultos, vandalismos, atos dolosos;</li> <li>(v) Roubo e furto qualificados (exceto valores);</li> </ul>		<p>inequívoca a inexistência no mercado brasileiro dos seguros listados na subcláusula 18.8.1, a Concessionária poderá ser dispensada da sua contratação. De qualquer forma, a Concessionária permanecerá responsável pelos custos e despesas decorrentes da materialização dos eventos listados na referida subcláusula, uma vez que tais eventos não são imprevistos ou imprevisíveis.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>(vi) Danos elétricos;</p> <p>(vii) Vendaval, fumaça;</p> <p>(viii) Danos causados a objetos de vidro;</p> <p>(ix) Acidentes de qualquer natureza;</p> <p>(x) Alagamento, inundação; e,</p> <p>(xi) Dano decorrente de riscos operacionais e relativos às máquinas e equipamentos da CONCESSÃO."</p> <p>É fato conhecido que tais apólices não se encontram disponíveis hoje no mercado. Assim, não há conexão entre a sentença "padrões adotados no mercado brasileiro para empreendimentos desta natureza" e o que se solicita em seguida, particularmente no que</p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>tange seguros contra vandalismo, tumulto e atos dolosos. Também se observa que acidentes de qualquer natureza não é item passível de seguro.</p> <p>É correto o entendimento de que na ausência de oferta de apólices com as características solicitadas, a empresa Concessionária não estará obrigada à contratação deste seguro?</p>		
135.	Item 23. do Contrato de Concessão	Dispõe o item 23.1 do Contrato de Concessão que "A garantia dos valores das obrigações pecuniárias devidas pelo PODER CONCEDENTE, descritas na subcláusula 23.3, durante a vigência desta CONCESSÃO, será realizada por		A questão apresentada não é referente a pedido de esclarecimento ao Edital e Anexos. A fase de consulta pública para a apresentação de sugestões já foi encerrada.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>meio de SISTEMA DE GARANTIA, nos termos do inciso do art. 1º, da Lei Estadual nº 15.762, de 15 de dezembro de 2021, constituído por meio da vinculação, no valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA vigente a cada mês, dos recursos financeiros destinados ao ESTADO à título de transferência obrigatória da União determinada pela Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, (...)"</p> <p>23.7 Caberá ao PODER CONCEDENTE a complementação da garantia nas seguintes hipóteses: (...)</p> <p>(ii) necessariamente a partir de 1º de janeiro</p>		<p>De qualquer forma, informamos que o procedimento para a substituição da garantia pública está devidamente descrito no Contrato de PPP.</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>de 2032, a fim de compensar o esgotamento futuro do fluxo de RECEITAS VINCULADAS baseadas na Lei Complementar Federal nº 176/2020. (...)</p> <p>23.7.2 Na hipótese da subcláusula 23.7, inciso (ii), a complementação deverá ser realizada obrigatoriamente até o dia 30 de junho de 2033. (...)</p> <p>23.8 A complementação da garantia será acordada pelas PARTES, por meio de termo aditivo ao CONTRATO, observado que a CONCESSIONÁRIA não poderá se opor caso o PODER CONCEDENTE proponha que a</p>		

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>complementação seja realizada por meio de:</p> <p>(i) fiança bancária, prestada por instituição financeira de primeira linha, assim entendidas aquelas cuja classificação de força financeira em escala nacional seja superior ou igual a “Aa2.br”, “brAA” ou A(bra), conforme divulgado pelas agências de classificação de risco Moody’s, Standard &amp; Poors ou Fitch, respectivamente;</p> <p>(ii) garantia oferecida por fonte de financiamento multilateral com classificação de força financeira em escala nacional superior ou</p>		

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>igual a “Aa2.br”, “brAA” ou A(bra), conforme divulgado pelas agências de classificação de risco Moody’s, Standard &amp;Poors ou Fitch;</p> <p>(iii) seguro-garantia cujas apólices devem ser contratadas com seguradoras e resseguradoras de primeira linha, assim entendidas aquelas cuja classificação de força financeira em escala nacional seja superior ou igual a “Aa2.br”, “brAA” ou A(bra), conforme divulgado pelas agências de classificação de risco Moody’s, Standard &amp;Poors ou Fitch, respectivamente;</p> <p>(iv) garantia que venha a ser ofertada por fundo federal, detentor de natureza privada,</p>		

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>patrimônio próprio e sujeito de direitos e obrigações próprios;</p> <p>(v) outras vinculações de receitas realizadas por meio de lei estadual, desde que a vinculação seja possível nos termos da natureza e da legislação de regência do respectivo tipo de receita.</p> <p>23.9 Caso a proposta de complementação de garantias a que se refere a subcláusula 23.7 considere meios ou ativos distintos dos relacionados na subcláusula 23.8, sua implementação dependerá de prévia e expressa concordância da CONCESSIONÁRIA.</p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>23.10 Na hipótese de o PODER CONCEDENTE não realizar a complementação determinada na subcláusula 23.7 ou se a CONCESSIONÁRIA não concordar com a proposta formulada na forma da subcláusula 23.9, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá reter na CONTA SEGREGADORA, a partir do final dos prazos previstos nas subcláusulas 23.7.1 ou 23.7.2, o montante integral das RECEITAS VINCULADAS depositadas mensalmente até que o saldo alcance o valor correspondente ao resultado da projeção de todas as CONTRAPRESTAÇÕES MÁXIMAS MENSAIS remanescentes até o final da vigência da CONCESSÃO."</p>		

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>Observa-se que o modelo de garantias públicas foi estruturado com base no repasse de recursos provenientes da União, repasse este realizado com base na Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020 possui vigência somente até 2037, sendo que o valor do repasse será significativamente reduzido a partir de 2031. O Estado do Rio Grande do Sul receberá aproximadamente R\$ 400 milhões até 2030, sendo este valor reduzido em R\$ 50 milhões a cada ano subsequente.</p>		

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>Além dos valores de repasse federal não serem corrigidos no horizonte de vigência da Lei, a inexistência de garantias posteriores colocar em risco a possibilidade de obtenção de financiamento de longo prazo pela Concessionária, tendo em vista financiadores e acionistas da Concessionária não possuem parâmetros para mensuração do risco de crédito após o transcurso de um prazo relativamente curto de tempo (o prazo demandado para conclusão da implantação do Complexo Prisional e o eventual período de carência do pagamento da dívida indicam que</p>		

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>as garantias contratuais deverão cobrir entr 5 e 6 anos do período de repagamento).</p> <p>A inexistência de indicações concretas sobre quais serão as garantias substitutas compromete a segurança das partes quanto ao adimplemento das obrigações contratuais por parte do Poder Concedente.</p> <p>Solicita-se que o Governo do Estado aponte, em sua minuta contratual, quais serão as garantias substitutas previstas para o Projeto.</p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
136.	Item 24.1.1 do Contrato de Concessão	Item 24.1.1 do Contrato de Concessão: "Para autorização das RECEITAS ACESSÓRIAS, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE proposta de plano de negócios contendo, no mínimo, objeto e produto pretendido, público alvo, modelo de geração de receitas, estratégia competitiva, projeções do fluxo de caixa contendo estimativas de investimentos, receitas, despesas e tributos, viabilidade técnica e jurídica da proposta, identificação de eventuais riscos para a prestação dos SERVIÇOS decorrentes da exploração das RECEITAS ACESSÓRIAS e as alternativas para mitigá-los, análise de		A questão apresentada não é referente a pedido de esclarecimento ao Edital e Anexos. A fase de consulta pública para a apresentação de sugestões já foi encerrada.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>rentabilidade do negócio, bem como outras informações que forem necessárias ao melhor conhecimento/entendimento do negócio pelo PODER CONCEDENTE.”</p> <p>A obtenção de receitas acessórias, tipicamente baseadas no uso dos ativos disponíveis para que se agregue serviços de pequena monta à qualidade do objeto principal sob responsabilidade da Concessionária, não pode depender da análise e aprovação pelo Poder Concedente, de questões como "estratégia competitiva", "modelo de geração de receitas" e outros temas similares, sob pena de se tornar excessivamente complexo e oneroso tanto o</p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>processo de solicitação pela Concessionária quanto os processos de análise e aprovação pelo Poder Concedente.</p> <p>Como forma de redução dos fardos regulatórios, solicita-se a exclusão destes temas, restringindo-se a aprovação de uma minuta de fluxo de caixa e análise de possíveis impactos sobre a operação.</p>		
137.	Item 25.2 do Contrato de Concessão	<p>Dispõe o item 25.2 do Contrato de Concessão que "Constituem riscos suportados exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA:</p> <p>25.2.13 Perecimento ou destruição dos BENS DA CONCESSÃO decorrentes da má qualidade</p>		<p>O entendimento não está correto. A Concessionária também é responsável nos casos de danos ou perdas causados pelos Presos.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>dos bens, má utilização, vandalismo ou depredação pelos PRESOS ou decorrentes de danos, furtos ou perdas, observado o disposto na subcláusula abaixo;"</p> <p>A alocação exclusiva dos riscos de vandalismo e atos de desordem à empresa Concessionária representa uma oneração excepcional dos serviços, inclusive pelo fato de (como citado), este risco não ser segurável. Tais situações deveriam ser qualificadas de forma adequada, sendo que a Concessionária somente responderia por danos ou perdas causados por seus funcionários ou por terceiros a ela vinculados. É correto o entendimento de que</p>		<p>Deverá ser observado, contudo, conforme previsto no referido item, o disposto na subcláusula 26.5, segundo a qual <i>“No caso de EVENTOS DE DESEQUILÍBRIO que decorram de ação e/ou omissão conjunta das PARTES, os prejuízos sofridos deverão ser repartidos pelas PARTES na proporção que cada uma contribuiu para a ocorrência do evento.”</i></p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		a Concessionária somente responderia por danos ou perdas causados por seus funcionários ou por terceiros a ela vinculados?		
138.	Item 25.2 do Contrato de Concessão	Dispõe o item 25.2 do Contrato de Concessão que "Constituem riscos suportados exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA: 25.2.26 Custos decorrentes da (i) inobservância da legislação sobre proteção de dados pessoais, notadamente a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, e, (ii) de determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;"		O entendimento não está correto. A Concessionária deverá responder pela proteção de todos os dados pessoais a que tiver acesso, incluindo dos seus colaboradores.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		É correto o entendimento de que a Concessionária somente responderá pela proteção de dados de seus colaboradores, tendo em vista os demais dados sobre os detentos provirem do Poder Concedente?		
139.	Item 30.1 do Contrato de Concessão	O item 30.1 do Contrato de Concessão trata da fórmula de reajuste do VVGDI. Conforme exposto na cláusula, a fórmula de reajuste ponderará três componentes: o INCC, o INPC e o IPCA. Em diferentes estágios do projeto, isto é, após um ano, após dois anos e assim sucessivamente, há uma mudança na		O cálculo do reajuste do VVGDI considera que os ajustes pelos índices inflacionários serão acumulados ao longo do tempo. Logo, o VVGDI que será pago quando do início da operação efetiva da 1ª Unidade Prisional considerará os reajustes acumulados até então, incluindo o INCC.

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>ponderação entre os pesos de cada um dos componentes.</p> <p>Apesar de meritória, deve-se notar que a fórmula está notadamente equivocada.</p> <p>Exemplifique-se: nos dois primeiros anos, observa-se que a correção do VVG DIA considera pesos de 68,4% e 59.3% para o INCC, a fim de cobrir custos com construção. Porém, a concessionária não terá recebimentos neste período. Ao início do 3º ano, quando inicia-se a Fase 2 do projeto, o reajuste se dá exclusivamente pela comparação entre o VVG DIA proposto e a atualização com base no</p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>INPC e no IPCA. Assim, o componente de INCC é inócuo na fórmula proposta até o 7o ano.</p> <p>Entre o 7o e o 9o ano, a fórmula de reajuste passa a ponderar o INCC novamente. Porém, observe-se, caso o INCC acumulado entre o 1o e o 7o ano de contrato seja menor do que o IPCA e o INPC, poderá haver uma redução, por vezes drástica, no valor do VVG DIA. Caso contrário, caso o INCC tenha se elevado a maior do que o IPCA e o INPC no período, haverá um salto no valor do VVG DIA. Ambas as situações são indesejáveis.</p>		

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>Para que a fórmula proposta possua alguma efetividade, recomenda-se uma de duas soluções:</p> <p>a. Que sejam mantidos os parâmetros propostos no item do contrato de concessão, mas que a correção se faça sobre o valor vigente no período anterior, não sobre o valor de data base contratual.</p> <p>b. Que os parâmetros sejam calculados com base no valor presente líquido da estrutura de custos contratuais, sendo mantidos constantes ao longo de todo o prazo de concessão. Com parâmetros constantes é possível reajustar- -se o VVG DIA com base na</p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		data de proposta.		
140.	Item 30.1 do Contrato de Concessão	<p>Item 30.1 do Contrato de Concessão trata da fórmula de reajuste do VVGDI. Conforme exposto na cláusula, a fórmula de reajuste ponderará três componentes: o INCC, o INPC e o IPCA. Entende-se que a fórmula procure refletir adequadamente a variação de preços de construção civil, custos com pessoal e despesas gerais.</p> <p>Contudo, os parâmetros sugeridos possuem baixa correção com os custos efetivos da empresa Concessionária, gerando uma situação de risco elevado e desnecessário.</p>		<p>A questão apresentada não é referente a pedido de esclarecimento ao Edital e Anexos. A fase de consulta pública para a apresentação de sugestões já foi encerrada.</p> <p>De qualquer forma, informamos que (i) as questões apresentadas na sugestão foram avaliadas durante a estruturação do projeto; e, (ii) nos termos do item 2.3.1, do Edital, os estudos divulgados pelo Poder Concedente são referenciais, sendo que cada Licitante pode assumir premissas</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>Para a parcela de obras civis, sugere-se a manutenção do INCC. Para a parcela de mão de obra, sugere-se o uso do reajuste das funções preponderantes da Concessionária estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho adotada. Para os demais itens, sugere-se a ponderação de itens como o Índice de Preços ao Atacado - Agrícola, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, o Índice de Preços ao Atacado - IPA-OG-DI Camisas, blusas e camisas de tecido plano (Nro. Índice 1420623), variação do valor de energia de acordo com a categoria tarifária da empresa concessionária e outros itens que</p>		<p>diversas, desde que sua proposta atenda ao disposto no Edital, Contrato e Anexos.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		representem desembolso relevante		
141.	Anexo "PPP_Presídios_RS_Modelo_edital_vf"	<p>Mesmo tendo ciência de que o presente modelo financeiro constitui peça referencial, é importante apresentar como contribuição a inconsistência entre os fatores de anualização de receitas e de custos.</p> <p>A aba "Input Receitas", em sua linha 49, indica que o cálculo da receita anual foi corretamente realizado multiplicando-se a receita diária, produto entre número de vagas dia e o valor máximo de VVG DIA, pelo fator de 365. Assim, a receita anual corresponde a 365 vezes o valor da receita diária.</p>		<p>A questão apresentada não é referente a pedido de esclarecimento ao Edital e Anexos. A fase de consulta pública para a apresentação de sugestões já foi encerrada.</p> <p>De qualquer forma, informamos que (i) as questões apresentadas na sugestão foram avaliadas durante a estruturação do projeto; e, (ii) nos termos do item 2.3.1, do Edital, os estudos divulgados pelo Poder Concedente são referenciais, sendo que cada Licitante pode assumir premissas</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>Não obstante, como exemplo, a aba "5. Alimentação" calcula o custo diário com alimentação, considerando em seguida 7 dias por semana e 4 semanas ao mês. Portanto, para fins de cálculo deste custo, um ano possui somente 28 dias ao mês, ou 336 dias no total.</p> <p>O modelo financeiro subestima determinados custos em relação ao valor das receitas, por considerar um número menor de dias ao longo de um ano.</p> <p>Sugere-se que esta falha de modelagem seja corrigida, com o recálculo correto do valor de</p>		diversas, desde que sua proposta atenda ao disposto no Edital, Contrato e Anexos.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		VVG DIA que torna o empreendimento financeiramente equilibrado.		
142.	Parte IV item 1.1	Dada a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 291/2021, que institui a polícia penal no Estado do Rio Grande do Sul, acrescentando à Constituição Estadual o artigo 136-A, em que seu §2º estabelece que “a <i>Polícia Penal contará com quadro de pessoal de apoio e de assistência à execução penal, composto de categorias funcionais com atribuições de apoio administrativo, tratamento, assistência e orientação para a reintegração social das pessoas presas e egressas, dentre outras definidas em Lei,</i>		<p>O texto final da PEC 291/2021 não contém o dispositivo mencionado na pergunta. A PEC foi promulgada com a seguinte redação:</p> <p><i>Seção V</i></p> <p><i>Da Polícia Penal</i></p> <p><i>Art. 136-A. À Polícia Penal, vinculada ao órgão administrador do sistema penal do Estado, essencial à segurança pública e à execução penal, compete a segurança e a</i></p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p><i>organizados em carreira, com ingresso mediante concurso público de provas ou de provas e títulos”, questiona-se o posicionamento dessa Comissão acerca de eventuais impactos da referida inovação legislativa na execução do objeto da concessão em questão.</i></p> <p>Estima-se que a inovação administrativa não obste a execução da proposta com a parceria pública-privada a ser consolidada.</p>		<p><i>administração dos estabelecimentos penais, na forma da lei.</i></p> <p><i>§ 1.º O quadro de servidores da Polícia Penal contará com categorias funcionais com atribuições de vigilância, custódia e segurança de pessoas presas e dos estabelecimentos penais, bem como de atividades administrativas, técnicas e de orientação e assistência à execução penal e à reintegração social, dentre outras definidas em lei, e será organizado em carreiras, com ingresso mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.</i></p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				<p><i>§ 2.º Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais.</i></p> <p>Como pode ser visto, o § 2º, do art. 136-A, reforça, no plano constitucional, o amparo jurídico para o presente projeto de PPP.</p>
143.	<p>5.3.3 – Para o cálculo do índice ocupação escolar, deve ser calculado o parâmetro a seguir, para cada regime das Unidades Prisionais:</p> <p>PE: percentual de vagas de ensino preenchidas no Complexo Prisional em</p>	<p>Além do período de férias, os outros eventos que eventualmente podem ocorrer durante a realização da atividade de ensino (como por exemplo: escolta, atestado médico, internação, revista geral, greve de terceiros que impactem no contrato, greve de presos...)</p>		<p>A ocorrência de eventos que impossibilitem o preenchimento das vagas de ensino pelos Presos será desconsiderada quando da apuração do Indicador de Desempenho. O evento será desconsiderado se comprovado que</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
	relação ao total de vagas de ensino que foram efetivamente disponibilizadas, para presos aptos a trabalhar, considerando a apuração mensal. (...)	não serão desconsiderados para fins de apuração do Indicador de Desempenho?		ocorreu sem culpa ou dolo da Concessionária. Caso contrário, a falta do Preso será computada para fins de apuração do indicador Ocupação Escolar.
144.	5.3.4 – O Verificador Independente deverá iniciar o cálculo do PE a partir do primeiro mês de início da FASE 2, pelo período de 12 (doze) meses, utilizando a seguinte fórmula:	Qual a frequência em percentual será considerada para fins de consideração do total?  Presos que frequentou somente uma aula no mês será considerado no total? O preso que está apto, mas se recusou a estudar será considerado não computável para o indicador?		Resposta para a 1ª pergunta: O percentual a ser considerado é o previsto nas normas do Ministério da Educação.  Resposta para a 2ª pergunta: Sim.  Resposta para a 3ª pergunta: Sim. Cabe à Concessionária realizar as ações

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
	<p>Total de presos aptos efetiv. estud. por unidade prisional no mês</p> <p>PE= ----- -----</p> <p>Total de presos aptos a estudar por unidade prisional no mês</p>			necessárias para conscientizar e incentivar o estudo do Preso.
145.	<p>5.3.9 – Caberá ao Verificador Independente auditar se de fato os presos estão frequentando as aulas, através de acessos a serem realizados aos sistemas gerenciais da Concessionária.</p>	Qual a frequência em percentual será considerada como frequência?		O percentual a ser considerado é o previsto nas normas do Ministério da Educação.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
146.	5.5.6 – O valor apurado para o Índice Taxa de aprovação do Encceja PPL deverá prevalecer, até que ocorra um novo exame Encceja PPL no ano seguinte, onde novamente serão apurados os resultados.	<p>Tendo em vista que o indicador proposto depende da performance do preso, mesmo a Concessionária contratando profissionais e oferecendo ensino de qualidade, como serão analisadas esta performance para fins de indicador?</p> <p>Sendo que o Encceja somente ocorre uma vez ao ano qual a justificativa para esta performance refletir sobre o faturamento anual da concessionária?</p> <p>O valor apurado terá como base o índice de aprovação?</p>		<p>Resposta para a 1ª pergunta: A performance será analisada por meio do índice de aprovação dos Presos no Encceja.</p> <p>Resposta para a 2ª pergunta: Isso ocorre em razão de o Encceja ser realizado anualmente, de forma que o resultado do Indicador de Desempenho irá refletir para o próximo ano. O denominador da fórmula no item 5.5.3 é “Total de presos que prestaram o exame Encceja”, sendo o numerador o “Total de presos aprovados no exame Encceja”.</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
				<p>Resposta para a 3ª pergunta: A “Taxa de aprovação no Encceja PPL” funciona como bônus, dado que, mesmo com a aprovação abaixo de 50% do total de Presos que prestaram o Encceja, a nota neste Indicador de Desempenho será 1,00. Caso a taxa de aprovação seja, por exemplo, acima de 90%, a nota do Indicador de Desempenho será de 1,25. Entende-se que a Concessionária pode empenhar esforços em manter o preso estudando.</p> <p>Especificamente sobre o Encceja PPL, conforme mencionado acima, este indicador é tratado como um bônus.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
147.	<p>5.7.4 – O Verificador Independente deverá iniciar o cálculo do PE a partir do primeiro mês de início da Fase 2, pelo período de 12 (doze) meses, utilizando a seguinte fórmula:</p> <p>Número de vagas efetivamente disponibilizadas no mês por unidade Prisional</p> <p>E =</p> <p>Total de presos no mês por unidade prisional</p>	Total de presos ou total de presos aptos?		O denominar da fórmula é “Total de presos aptos a trabalhar no mês por Unidade Prisional” no caso do indicador de desempenho “Taxa de Oferta de Vagas de Trabalho”.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
148.	5.9.4 – O Verificador Independente deverá iniciar o cálculo do PE, a partir do primeiro mês de início da Fase 2, pelo período de 12 (doze) meses, utilizando a seguinte fórmula. (...)	Considerando o tempo hábil necessário para admissão do preso na Unidade Prisional e os eventos esporádicos que podem acontecer, (Ex.: quarentena e isolamento Covid-19) qual será a data de corte para apuração da contagem no período estabelecido?		Observa-se que os procedimentos de ingresso do preso que foram iniciados no mês em vigência e que por algum motivo não puderam ser concluídos dentro do próprio mês serão computados apenas na apuração do Indicador de Desempenho do mês seguinte, ou do mês em que o procedimento de ingresso do Preso foi efetivamente finalizado. O importante é certificar que de fato todos os Presos passaram pelos procedimentos de ingresso no Complexo Prisional.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
149.	5.10.3 – Para o cálculo do Índice Tempo para o Ingresso das Visitas no Complexo Prisional, deverá ser calculado o parâmetro a seguir PE: tempo médio para o atendimento/revista de todos os visitantes aos presos no mês em questão. Apura-se a hora de chegada dos visitantes e a hora do início da realização da visita.	Em caso de visitas que estejam sob suspeita de portar qualquer ilegalidade que demande de tempo para análise (inclusive pelo estado que detém o poder de polícia) e realização dos procedimentos, como serão tratados para a apuração?		Casos excepcionais e que gerem impactos quando da apuração do Indicador de Desempenho Tempo para o Ingresso das Visitas não serão considerados, desde que reportados, adequadamente justificados, e, comprovado que a ocorrência se deu sem culpa ou dolo da Concessionária.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
150.	<p>5.11.2 – Mensalmente, o Verificador Independente irá apurar se ocorreu a entrada de materiais não autorizados no Complexo Prisional, através de acessos aos sistemas gerenciais da Concessionária, sistemas de câmeras, dentre outros dispositivos, de forma a confirmar a ocorrência deste tipo de falta grave. Caso tenha ocorrido a entrada de substâncias ou equipamentos ilícitos no Complexo Prisional, deve-se apurar também o número de eventos</p>	<p>Como fica este indicador, uma vez que a Concessionária não tem gestão plena da portaria externa do Complexo?</p> <p>Os sistemas gerenciais terão interface com os sistemas do estado do Rio Grande do Sul necessários para o desenvolvimento das atividades do contrato?</p>		<p>Resposta para a 1ª pergunta: A Concessionária deverá tomar as medidas necessárias para assegurar que não ocorra a entrada de substâncias ou equipamentos ilícitos no Complexo Prisional.</p> <p>Resposta para a 2ª pergunta: Sim, nos termos previstos no Contrato e no Caderno de Encargos.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
151.	<p>5.12.3 – Observa-se que somente será considerado instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem os derivados de materiais que são considerados como autorizados dentro do Complexo Prisional, mas que estes foram modificados pelos Presos ou utilizados em atividade ou local diverso do determinado pelo Poder Concedente.</p>	<p>Os materiais componentes da infraestrutura e objetos que são encargo da concessionária e são rapidamente trabalhados transformando em instrumentos capazes de ofender a integridade física de outrem serão desconsiderados neste item?</p>		<p>Não. É responsabilidade da Concessionária assegurar que os Presos não tenham acesso a Instrumentos Capazes de Ofender a Integridade Física de Outrem.</p>
152.	<p>5.13.2 – Mensalmente, o Verificador Independente irá apurar a ausência de postos de segurança no Complexo</p>	<p>A Concessionária será responsável pela definição dos postos de segurança bem como o tempo de trabalho desenvolvido no posto,</p>		<p>A Concessionária deverá apresentar proposta sobre estes temas ao Poder Concedente, por meio de Plano de</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
	<p>Prisional, através de acessos aos sistemas gerenciais da Concessionária, sistemas de câmeras, dentre outros dispositivos, de forma a confirmar a ocorrência deste tipo de falta grave. Caso tenha sido verificado a ausência de postos de segurança no Complexo Prisional, deve-se apurar também o número de eventos. Os postos de segurança a serem ocupados pelos empregados da Concessionária deverão ser estabelecidos no POP.</p>	<p>tendo em vista que o POP e responsabilidade da concessionária?</p>		<p>Procedimentos de Apoio Operacional Padrão (PAOP) tratando das atividades de controle interno. A definição será feita pelo Poder Concedente, mediante aprovação do PAOP.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
153.	5.14.3 – Será considerada a violação de perímetro de segurança quando o Preso(s) for encontrado em áreas terminantemente proibidas a estes no Complexo Prisional.	A Concessionária será responsável por definir as áreas que serão consideradas para violação de perímetro?		A Concessionária deverá apresentar proposta sobre estes temas ao Poder Concedente, por meio de Plano de Procedimentos de Apoio Operacional Padrão (PAOP) tratando das atividades de controle interno. A definição será feita pelo Poder Concedente, mediante aprovação do PAOP.
154.	5.15.2 – Mensalmente, o Verificador Independente irá averiguar se a quantidade de requisições de saúde dos Presos foi atendida, conforme descrito no Caderno de Encargos.	<p><b>ESTES QUESTIONAMENTOS CABEM A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE SERÃO MENSURADOS POR REQUISIÇÃO:</b></p> <p>Será limitado o número de requisição por preso no mês?</p>		A Concessionária deverá atender a todas as requisições dos Presos no mês. Para tanto, mediante anuência prévia do Poder Concedente, poderá estabelecer a forma para a realização destes atendimentos

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>Como serão dimensionadas o numero de requisição por carga horária do profissional?</p> <p>Não haverá agendamento?</p> <p>O atendimento do profissional somente ocorrera por demanda (requisição)?</p> <p>Se houver agendamento como serão consideradas a requisição face a carga horária do profissional?</p>		<p>(como, por exemplo, mediante realização de triagem prévia).</p> <p>Atendimentos que por algum motivo específico não puderam ser concluídos dentro do mês em questão poderão ser computados no mês subsequente, desde que sejam adequadamente justificados.</p>
155.	5.16.2. – Mensalmente o VERIFICADOR INDEPENDENTE ira averiguar se a quantidade de requisições odontológicas dos PRESOS	<p><b>ESTES QUESTIONAMENTOS CABEM A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE SERÃO MENSURADOS POR REQUISIÇÃO:</b></p>		<p>A Concessionária deverá atender a todas as requisições dos Presos no mês. Para tanto, mediante anuência prévia do Poder Concedente, poderá estabelecer a forma para a realização destes atendimentos</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
	foi atendida, conforme descrito no CADERNO DE ENCARGOS	<p>Será limitado o número de requisição por preso no mês?</p> <p>Como serão dimensionadas o numero de requisição por carga horária do profissional?</p> <p>Não haverá agendamento?</p> <p>O atendimento do profissional somente ocorrerá por demanda (requisição)?</p> <p>Se houver agendamento como serão consideradas a requisição face a carga horária do profissional?</p>		<p>(como, por exemplo, mediante realização de triagem prévia).</p> <p>Atendimentos que por algum motivo específico não puderam ser concluídos dentro do mês em questão, poderão ser computados no mês subsequente, desde que sejam adequadamente justificados.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
156.	5.20.- taxa de conformidade das Instalações	Não haverá um acordo de nível de serviço, ou seja, tempo previamente estabelecido entre a detecção e a possibilidade de ajuste do item apontado?		A Concessionária deverá manter a estrutura física do Complexo Prisional em pleno funcionamento conforme previsto no Caderno de Encargos e no Anexo 3 – SMDD. Para tanto, poderá estabelecer a manutenção da forma que entender adequada, com anuência prévia do Poder Concedente, de tal forma que não sejam levantados problemas estruturais quando da vistoria pelo Verificador Independente.
157.	5.21 – Taxa de satisfação dos serviços prestados no COMPLEXO PRISIONAL	Qual será a sistemática para que a pesquisa a ser realizada com os servidores, advogados dos		Conforme previsto no Anexo 3 – SMDD, o questionário deve ser aprovado de forma prévia pelo Poder Concedente.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>presos, entre outros não sejam contaminados com questões externas ao contrato?</p> <p>Qual o mecanismo previsto caso esta questão seja percebida e/ou evidenciada?</p>		
158.	<p>6.11.2 – Tais condições somente serão consideradas atendidas para fins do computo da disponibilidade de uma determinada cela em um determinado dia, se permanecerem simultaneamente satisfeitas durante todo o referido dia.</p>	<p>Como serão computadas as celas que terão em algum momento do dia (o texto é claro <b><i>durante todo o dia</i></b>) ocorre a necessidade de intervenção sejam de manutenção preventiva ou corretiva, ou outras que se fizerem necessárias?</p>		<p>A realização de manutenção preventiva não configura indisponibilidade da cela.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
159.	13.6	De acordo com a Cláusula 13.6.1 indica que o BID deve ser “incondicional”. No entanto, conforme a cláusula 13.6.5 determina que o BID deve seguir a Circular 477, ou seja, teríamos que seguir com as Condições Gerais, determinadas pela Susep, e com as nossas Condições Especiais. Entendemos que o termo “incondicional”, na cláusula 13.6.1, contradiz a circular 477 e, portanto, sugerimos a retirada do termo do texto no edital. Nosso entendimento está correto?		<p>O entendimento não está correto. O item 13.6.1 deve ser interpretado em conjunto com o item que trata da respectiva modalidade de Garantia de Proposta. No caso de seguro garantia, o item 13.6.1 deve ser lido em conjunto com o item 13.6.5, de forma que serão considerados válidos os seguros garantias apresentados de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 622/2022 e o modelo do Anexo 2 – Modelos de Cartas e Declarações.</p> <p>Ressaltamos que a redação do item 13.6.5 foi alterada por meio de Aviso de</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				Retificação ao Edital publicado em 15 de agosto de 2022.
160.	13.6.1	<p>Em análise ao EDITAL, o item 13.6.1– GARANTIA DAS PROPOSTAS (Envelope 2) consta a necessidade de que as garantias de proposta ou de execução sejam de natureza “incondicional”, com renúncia expressa das Seguradoras de eventuais cláusulas excludentes de responsabilidade.</p> <p>Embora nenhum esclarecimento, ou regramento adicional, seja apresentado para determinar o que se compreende como sendo uma “garantia incondicional”, esta pode ser</p>		O item 13.6.1 deve ser interpretado em conjunto com o item que trata da respectiva modalidade de Garantia de Proposta. No caso de seguro garantia, o item 13.6.1 deve ser lido em conjunto com o item 13.6.5, de forma que serão considerados válidos os seguros garantias apresentados de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 622/2022 e o modelo do Anexo 2 – Modelos de Cartas e Declarações.

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>entendida como espécie de garantia “a primeiro requerimento” a qual – dentre outras características próprias - prescinde de apuração de prejuízos e de responsabilidades.</p> <p>Neste sentido, têm-se que as exigências do EDITAL estabelecem parâmetros ao seguro-garantia que esvaziam a possibilidade de licitantes em optarem pelo seguro-garantia enquanto instrumento eficaz e eficiente para a garantia de suas propostas ou execução contratual.</p> <p>Assim, solicita-se a correção do EDITAL, com a republicação de texto observadas as exclusões dos termos tachados abaixo e com a inclusão da</p>		<p>Ressaltamos que a redação do item 13.6.5 foi alterada por meio de Aviso de Retificação ao Edital publicado em 15 de agosto de 2022.</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		<p>parte final destacada, com fundamento no princípio da autotutela. Segue a sugestão de cláusula: <i>“13.6.1. A GARANTIA DE PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da LICITANTE nesta LICITAÇÃO, que não as previstas expressamente em lei ou na regulamentação vigente.”</i></p>		

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
161.	13.6.5	No item 13.6.5 – GARANTIA DAS PROPOSTAS (Envelope 2) constatamos a exigência de que as emissões devem ocorrer nos moldes da Circular SUSEP 477/2013. Contudo, considerando que, a partir de 01.01.2023, será obrigatória a emissão de apólices sob à ótica da Circular Susep 662/2022. Nesse sentido, gentileza esclarecer se a Seguradora estará autorizada a emitir novas apólices, a partir de 1º de janeiro de 2023 em observância aos parâmetros da Circular 662/2022.		A redação do item 13.6.5 foi alterada por meio de Aviso de Retificação ao Edital publicado em 15 de agosto de 2022.
162.	17.16	No item 17.16 da Minuta do Contrato, tem-se a previsão de que a garantia prestada será retida		Para a resposta do esclarecimento, será considerado que a pergunta foi direcionada

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar. Sendo assim, solicitamos que o concessionário esclareça o que significa o conceito de “retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar”.		<p>ao Poder Concedente e não ao “concessionário”.</p> <p>A subcláusula 17.16 é aplicável no caso de caducidade da Concessão, i.e. em caso de rescisão por descumprimento contratual da Concessionária. Neste sentido, a expressão “retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar” significa que, neste caso, a Garantia de Execução será executada no valor integral ou no saldo que esta apresentar para ressarcimento de multas e eventuais prejuízos causados ao Poder Concedente.</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
163.	17.12.2	Dado a natureza do contrato de seguro-garantia e a sua impossibilidade de abranger cobertura a eventos e riscos cobertos por outros ramos de seguro (por exemplo, risco ambiental, riscos operacionais, responsabilidade civil, dentre outros) questionamos se o concessionário está ciente e anui de que a cobertura e eventual indenização decorrente da apólice de Garantia de Execução do Contrato deverá ocorrer de acordo com seus termos regulamentares e legais aplicáveis.		<p>Para a resposta do esclarecimento, será considerado que a pergunta foi direcionada ao Poder Concedente e não ao “concessionário”.</p> <p>No caso de Garantia de Execução apresentada na forma de seguro garantia, é certo que esta deverá ser apresentada nos termos das normas aplicáveis.</p>
164.	17.10	Dado a natureza do contrato de seguro garantia questionamos se o concessionário está ciente e		Para a resposta do esclarecimento, será considerado que a pergunta foi direcionada

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>anui que, ainda que a Seguradora não seja parte no processo administrativo, esta possui a faculdade de apurar os prejuízos que irá indenizar, por meio de processo interno de regulação de sinistro, nos termos previstos na apólice.</p>		<p>ao Poder Concedente e não ao “cessionário”.</p> <p>A regra da subcláusula 17.10 trata do processo administrativo instaurado pelo Poder Concedente com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Concessionária.</p>
165.	17.1	<p>O item 17.1. da Minuta de Contrato dispõe que o concessionário deverá manter vigente a apólice até 180 dias após o prazo do contrato. Assim, pedimos esclarecer qual o motivo desta necessidade de extensão, e se a vigência complementar deve acompanhar apenas a</p>		<p>Resposta para 1ª pergunta: O motivo da extensão é assegurar que o Poder Concedente possa executar a garantia caso constate, após o término da vigência do Contrato, eventual descumprimento das obrigações da Concessionária aplicáveis no</p>

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		apólice a ser emitida para o último ano de concessão, considerando que, por se tratar de garantia de execução de contrato de concessão a renovação da garantia é anual.		<p>encerramento da Concessão, notadamente a devolução dos Bens Reversíveis na forma prevista.</p> <p>Resposta para a 2ª pergunta: O prazo de vigência complementar poderá ser previsto para o último ano do Contrato, caso a apólice tenha prazo anual.</p>
166.	Anexo 4 - Mecanismo de Pagamento - Item 1.4 A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA	Conforme fórmula apresentada no item 1.4 do cálculo da contraprestação mensal, qual valor será recebido por preso/dia em caso de haver excedente de presos nas Unidades Prisionais considerando o valor de referência da VVG DIA R\$ 206,45?		Conforme previsto na subcláusula 20.1.23, é obrigação do Poder Concedente não permitir, em hipótese alguma, que as Unidades Prisionais sejam ocupadas por número de Presos superior a capacidade da respectiva Unidade Prisional. Caso isto

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
				ocorra, haverá inadimplemento do Contrato, de forma que a Concessionária deverá ser compensada nos termos previstos no Contrato. Ver também a subcláusula 25.3.3.
167.	Item 22 do Edital de Licitação	Consta do Edital de Licitação, em seu item 22, a obrigatoriedade de a empresa licitante vencedora ressarcir o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, pelos custos incorridos com execução do Contrato n.º 20.2.0326.1/FPE nº2020/000965, celebrado entre o BNDES e o Governo do Estado		As premissas de financiamento consideradas na modelagem do projeto contemplam a linha de crédito prevista pelo BNDES para projetos na área de segurança pública.  Contudo, deve-se ressaltar que (i) os estudos são referenciais, conforme o item 2.3.1, do Edital; e, (ii) a efetiva concessão

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado	Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento	Resposta
		<p>do Rio Grande do Sul para desenvolvimento da presente licitação.</p> <p>Face à participação do BNDES nos procedimentos de modelagem, pede-se confirmar o entendimento de que o BNDES considera viável a celebração de um contrato de financiamento dos investimentos com base nos termos propostos no edital “Concorrência Pública Internacional nº 0005/2022” e em seus anexos, particularmente quanto ao tema das garantias públicas ofertadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e face à existência de dois subcréditos necessários para a implantação das Unidades de Regime Fechado</p>		<p>do financiamento pelo BNDES para a PPP depende da aprovação da operação no caso concreto em vista de todas as questões envolvidas, incluindo, exemplificativamente, a robustez financeira da Concessionária e seus acionistas.</p>

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que constará da ata de esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
		1 e 2		